

Assunto: **Re: Fwd: Esclarecimento Pregão Presencial 01/2023**
De: <pregoeiro@saovicentedosul.rs.gov.br>
Para: <comercial.rodamax@gmail.com>
Cc: licitacao <licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br>
Data: 12/01/2023 15:57



Boa Tarde!

Prezado,

Senhor fornecedor, quanto aos questionamentos realizados sobre O Pregão Presencial nº 01/2023, para aquisição parcelada de filtros, graxa, óleo lubrificantes, disco de tacógrafo e arla 32, visando sanar as dúvidas do senhor, informamos que quanto aos itens 7.1.4.2. Certificado de Posto Revendedor, emitido pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, em vigor (se exigível para o produto ofertado) e 7.1.4.3. Licenças ambientais fornecidas pelos órgãos competentes (se exigível para o produto ofertado). Sendo a empresa comerciante, tratar-se de varejista e não a fabricante do produto deverá apresentar a isenção da apresentação das licenças supracitadas, porém deverá a licitante apresentar a licença da fabricante dos produtos ofertados, pois, as licenças deverão ser apresentadas em nome da empresa fabricante do produto. Ainda, a respeito do item 5.2, informamos que a empresa não será desclassificada do certame pela não apresentação da mídia, porém salientamos, que o preenchimento da mídia nos auxílica no momento da sessão de licitação para podermos realizar os trabalhos com maior eficiência e eficácia, o que seria de grande utilidade, visando o princípio da celeridade. Acreditamos ter sanados as dúvidas pendentes e estando a disposição para maiores esclarecimentos.

att,

Geovani Minussi

Por gentileza, pedimos para que acuse o recebimento deste e-mail.

Em 11/01/2023 09:48, SETOR DE LICITAÇÕES escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto::Esclarecimento Pregão Presencial 01/2023
Data:11/01/2023 09:16
De:comercial rodamax <comercial.rodamax@gmail.com>
Para::licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br

Bom dia

Como conversado por telefone com o pregoeiro, venho por meio deste retirar dúvidas sobre o Pregão Presencial 01/2023.

Nos itens 7.1.4.2. e 7.1.4.3. vocês solicitam:

7.1.4.2. Certificado de Posto Revendedor, emitido pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, em vigor (se exigível para o produto ofertado).

7.1.4.3. Licenças ambientais fornecidas pelos órgãos competentes (se exigível para o produto ofertado).

No meu caso sou varejista de lubrificantes sendo isento de tais documentos, inclusive tendo o documento de isenção concedido pela administração municipal do município de Cerro Largo (vou deixar em anexo).

Minha dúvida é se vocês pedem a licença de operação do licitante ou do fabricante do produto? e se for do licitante vão aceitar esse documento de isenção?

Outra questão seria sobre o item 5.2 do edital onde vocês solicitam mídia digital da proposta.

Vou cotar apenas alguns lubrificantes do edital, sendo assim é obrigatória a apresentação da proposta em mídia digital?

Desde já agradeço a atenção.

Att.

Telefone (55) 3359-1306

12/01/23, 16:01

Locamail :: Re: Fwd: Esclarecimento Pregão Presencial 01/2023

